



DIÁRIO OFICIAL DIRIBAS

Município de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725
Centro - CEP 79180-000
Ouvidoria: 67 9 9606-1175
diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br
licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br
Ano I – N° 136
Quinta-feira, 16 de Setembro de 2021

Gabinete do Prefeito DECRETO N° 125, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Declara de Necessidade Pública Para Fins de Instituição de Servidão Administrativa o Imóvel Matriculado sob nº 4047 no RI local ou em matrículas subsequentes.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos incisos XXVIII e XXXV do artigo 13 c/c a alínea “e” do inciso VII do art. 69, ambos da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que é dever do administrador público promover a realização de obras que beneficiem a população do município de Ribas do Rio Pardo para a preservação de estradas e de construções de imóveis públicos e particulares;

CONSIDERANDO que são objetivos fundamentais dos cidadãos deste Município e de seus representantes, garantir o desenvolvimento do Município;

CONSIDERANDO que a servidão administrativa é uma intervenção na propriedade de natureza real que tem por finalidade atender o interesse público na utilização conjunta de bens imóveis.

CONSIDERANDO a existência fática e documental da Rua Conceição Garcia Taveira, na matrícula originária de nº 4047,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada de **NECESSIDADE PÚBLICA** para fins de **INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA**, a área de terreno urbano com 6.825,99 m² (seis mil, oitocentos e vinte e cinco metros quadrados), matriculado originalmente sob nº 4047 de propriedade de **AGROJU – AGROPECUÁRIA LTDA**, conforme croqui que deve seguir incluso a este ficando fazendo parte integrante, descrita como segue:

Uma área constituída de 6.825,99 m² (seis mil, oitocentos e vinte e cinco metros quadrados) registrada sob nº 4047 do 1º Ofício de Registro e de Protesto de Títulos cambiais sendo objeto de Servidão Administrativa com as seguintes confrontações: Ao Norte: com a Reflorestadora Transparaná S/A; ao Sul: com Benedito Targino Granja (que conforme R. 02/4047 foi adquirida por AGROJU – AGROPECUÁRIA LTDA; ao Nascente: com a Rua Delminda Coelho e ao Poente: com o córrego da Areia.

Art. 2º O imóvel de que trata o art. 1º, com a instituição desta Servidão Administrativa, pelo reconhecimento da existência fática e documental da Rua Conceição Garcia Taveira, tendo por finalidade atender o interesse público na utilização daquela via pela administração e pelos municípios, confrontando-se com os lotes e demais áreas adjacentes.

Art. 3º Deve fazer parte deste Decreto o croquis da referida área, elaborado pelo Arquiteto Fábio Alexandre Camargo, deixando-se de ser avaliada para fins de indenização visto que a Rua está consolidada há mais de 15 anos.

Art. 4º Compete à Procuradoria Jurídica, após a publicação deste Decreto:

a) adotar as providências para proceder à notificação pessoal do proprietário para tomar conhecimento deste Decreto instituindo a servidão administrativa para, querendo, adotar as providências que entender cabíveis;

b) encaminhar cópia ao RI local para os registros às margens da matrícula;
c) encaminhar cópia do Decreto ao Núcleo de Cadastro Imobiliário para efetuar as alterações cabíveis relativas aos imóveis confrontantes com a referida Rua.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

**Gabinete do Prefeito
PORTARIA N° 142/2021**

Prorrogar prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

João Alfredo Danieze, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 148 da Lei Municipal nº 686/2001, e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria N° 124, de 19 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial DIRIBAS,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de setembro de 2021.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

**Gabinete do Prefeito
PORTARIA N° 143/2021**

Prorrogar prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

João Alfredo Danieze, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 148 da Lei Municipal nº 686/2001, e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria N° 120, de 12 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial DIRIBAS,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de setembro de 2021.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Assistência Social
RESOLUÇÃO N° 80/2021

Designa Servidora para atuar como Fiscal de Contrato.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribas do Rio Pardo/MS , nesse ato representado por **Jaqueline Pereira Arimura**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Jussara Oliveira Eloi**, para atuar como fiscal do contrato nº.087/2021 originado do Pregão Presencial nº032/2021, Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços funerários, incluindo fornecimento de urnas, formolização, orçamentação e transporte para atender sd famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58,III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de Agosto de 2021.

JAQUELINE PEREIRA ARIMURA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Educação
RESOLUÇÃO N° 094/2021/SEMED

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Educação, neste ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **Resolve**:

Art. 1º. Designar a servidora **Dayane Nascimento da Silva**, para atuar como fiscal de contrato na Ata de Registro de Preços nº **021/2021**, originada do Pregão nº **033/2021**.

Objeto: Aquisição de leites e derivados de leite para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo-MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da Ata de Registro de Preço.

Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de Setembro de 2021.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 05/2021

Departamento de Contratos
EXTRATO DO CONTRATO N° 089/2021

CHAMADA PÚBLICA N° 003/2021**PROCESSO N° 068/2021****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2021**

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e DELAMURA NEVES CLÍNICA MÉDICA EIRELI – ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de profissional para prestação de serviços médicos na rede municipal de saúde do município de Ribas do Rio Pardo/MS, para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal na Lei n. 8666/93, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: RESUMIDAS

Setor	06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade	2.051 – Manutenção das Atividades da Saúde da Família
Função Programática	10.301.016 – Bloco de Atenção Básica
Natureza Despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	259
Ficha	260

Projeto/Atividade	2.055 – Manutenção das Atividades do MAC
Função Programática	10.302.017 – Bloco de At. Media e Alta Compl Ambulatorial e Hospitalar
Natureza Despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	302
Ficha	303
Ficha	304

Projeto/Atividade	2.095 – Prevenção e Enfrentamento da emergência – COVID-19
Função Programática	10.302.017 – Bloco de At. Media e Alta Compl Ambulatorial e Hospitalar
Natureza Despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	679
Ficha	680

DO VALOR: R\$ 994.305,12 (novecentos e noventa e quatro mil e trezentos e cinco reais e doze centavos).

DA VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

DATA DO CONTRATO: 01/09/2021.

Ribas do Rio Pardo/MS, 13 de Setembro de 2021.

ASSINAM: MATHEUS BOLIS FATIN, Secretário Municipal de Saúde e Eduardo Delamura Neves, representante legal da empresa DELAMURA NEVES CLÍNICA MÉDICA EIRELI – ME.

CÍCERA PEREIRA FARIAS

Departamento de Contratos

Departamento de Contratos
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 089/2021**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****CONTRATADO: CONTRATADO: DELAMURA NEVES CLÍNICA MÉDICA EIRELI – ME**

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE através da Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais AUTORIZA **DELAMURA NEVES CLÍNICA MÉDICA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ n° 31.974.258/0001-12, a iniciar à execução dos serviços de saúde no Município de Ribas do Rio Pardo/ MS, nas seguintes condições:

PROFISSIONAL: EDUARDO DELAMURA NEVES	
Especialidade	Procedimento
Clínico Geral	Prestação de serviços Clínico Geral ESF 40 horas semanais - 20% insalubridade
	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Diurno - 20% insalubridade
	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Diurno - 40% insalubridade
	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Noturno - 40% insalubridade
	Prestação de serviços de Horas Sobre Aviso Médico - Clínico Geral com insalubridade
	Prestação de serviços Fim de Semana e Feriados Noturno - 20% insalubridade
	Prestação de serviços Fim de Semana e Feriados Noturno - 40% insalubridade
	Prestação de serviços Horas Plantão Fim de Semana e Feriados Diurno -40% insalubridade
	Procedimento Cirúrgico - Médico Auxiliar de Cirurgia
	Transferência de pacientes críticos vaga zero paciente COVID - com insalubridade
	Transferência de pacientes críticos vaga zero - paciente com insalubridade

Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de Setembro de 2021.

ASSINAM: MATHEUS BOLIS FATIN, Secretário Municipal de Saúde e EDUARDO DELAMURA NEVES, representante legal da empresa DELAMURA NEVES CLÍNICA MÉDICA EIRELI – ME.

CÍCERA PEREIRA FARIAS

Departamento de Contratos

Departamento de Contratos
EXTRATO DO CONTRATO N° 090/2021

CHAMADA PÚBLICA N° 003/2021**PROCESSO N° 068/2021****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2021**

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e PEREIRA E LEAL SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA. – ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de profissional para prestação de serviços médicos na rede municipal de saúde do município de Ribas do Rio Pardo/MS, para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal na Lei n. 8666/93, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: RESUMIDAS

Setor	06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade	2.055 – Manutenção das Atividades do MAC
Função Programática	10.302.017 – Bloco de At. Media e Alta Compl Ambulatorial e Hospitalar
Natureza Despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	302
Ficha	303
Ficha	304

DO VALOR: R\$ 258.360,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos e sessenta reais).

DA VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

DATA DO CONTRATO: 01/09/2021.

Ribas do Rio Pardo/MS, 13 de Setembro de 2021.

ASSINAM: MATHEUS BOLIS FATIN, Secretário Municipal de Saúde e Florivaldo Leal Neto, representante legal da empresa PEREIRA E LEAL SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA. – ME.

CÍCERA PEREIRA FARIAS

Departamento de Contratos

Departamento de Contratos
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 090/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: PEREIRA E LEAL SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA. – ME

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO – MS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE através da Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais **AUTORIZA PEREIRA E LEAL SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ n° 10.758.590/0001-70, a iniciar à execução dos serviços de saúde no Município de Ribas do Rio Pardo – MS, nas seguintes condições:

PROFISSIONAL: FLORIVALDO LEAL NETO	
Especialidade	Especialidade
Psiquiatria	Prestação de serviço Médico em PSIQUIATRIA (Adultos e Crianças)-Consulta

Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de Setembro de 2021.

ASSINAM: MATHEUS BOLIS FATIN, Secretário Municipal de Saúde e Florivaldo Leal Neto, representante legal da empresa PEREIRA E LEAL SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA. – ME.

CÍCERA PEREIRA FARIAS

Departamento de Contratos

Departamento de Contratos
EXTRATO DO CONTRATO N° 092/2021

CHAMADA PÚBLICA N° 003/2021**PROCESSO N° 068/2021****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2021****PARTES:** MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e GESMAR FERREIRA BORGES JUNIOR**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de profissional para prestação de serviços médicos na rede municipal de saúde do município de Ribas do Rio Pardo/MS, para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal na Lei n. 8666/93, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: RESUMIDAS**

Setor	06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade	2.055 – Manutenção das Atividades do MAC
Função Programática	10.302.017 - Bloco de At. Media e Alta Compl Ambulatorial e Hospitalar
Natureza Despesa	33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha	299
Ficha	301

Projeto/Atividade	2.095 - Prevenção e Enfrentamento da emergência – COVID-19
Função Programática	10.302.017 - Bloco de At. Media e Alta Compl Ambulatorial e Hospitalar
Natureza Despesa	33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha	678

DO VALOR: R\$ 233.389,60 (duzentos e trinta e três mil e trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).**DA VIGÊNCIA:** A duração do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.**DATA DO CONTRATO:** 01/09/2021.

Ribas do Rio Pardo/MS, 13 de Setembro de 2021.

ASSINAM: MATHEUS BOLIS FATIN, Secretário Municipal de Saúde e GESMAR FERREIRA BORGES JUNIOR, Contratado.**CÍCERA PEREIRA FARIAS****Departamento de Contratos**

Departamento de Contratos
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 092/2021**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS****CONTRATADO: GESMAR FERREIRA BORGES JUNIOR**

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO – MS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE através da Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais AUTORIZA **GESMAR FERREIRA BORGES JUNIOR**, inscrita no CPF n° 892.499.761-00, a iniciar à execução dos serviços de saúde no Município de Ribas do Rio Pardo / MS, nas seguintes condições:

PROFISSIONAL: GESMAR FERREIRA BORGES JUNIOR	
Especialidade	Procedimento

Clínico Geral	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Diurno - 40% insalubridade
	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Noturno - 40% insalubridade
	Prestação de serviços Fim de Semana e Feriados Noturno - 40% insalubridade
	Prestação de serviços Horas Plantão Fim de Semana e Feriados Diurno -40% insalubridade
	Transferência de pacientes críticos vaga zero paciente COVID - com insalubridade
	Transferência de pacientes críticos vaga zero - paciente com insalubridade

Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de Setembro de 2021.

ASSINAM: MATHEUS BOLIS FATIN, Secretário Municipal de Saúde e **GESMAR FERREIRA BORGES JUNIOR, Contratado.**

CÍCERA PEREIRA FARIAS
Departamento de Contratos

Departamento de Contratos
EXTRATO DO CONTRATO N° 093/2021

CHAMADA PÚBLICA N° 003/2021
PROCESSO N° 068/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2021

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e JERRY- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ENFERMAGEM S/S LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de profissional para prestação de serviços médicos na rede municipal de saúde do município de Ribas do Rio Pardo/MS, para atendimento específico usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal na Lei n. 8666/93, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: RESUMIDAS

Setor	06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade	2.051 – Manutenção das Atividades da Saúde da Família
Função Programática	10.301.016 – Bloco de Atenção Básica
Natureza Despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	259
Ficha	260

Projeto/Atividade	2.055 – Manutenção das Atividades do MAC
Função Programática	10.302.017 – Bloco de At. Media e Alta Compl Ambulatorial e Hospitalar
Natureza Despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	302
Ficha	303
Ficha	304

Projeto/Atividade	2.095 – Prevenção e Enfrentamento da emergência – COVID-19
Função Programática	10.302.017 – Bloco de At. Media e Alta Compl Ambulatorial e Hospitalar
Natureza Despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	679
Ficha	680

DO VALOR: R\$ 514.342,40 (quinhentos e quatorze mil e trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

DA VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

DATA DO CONTRATO: 01/09/2021.

Ribas do Rio Pardo/MS, 13 de Setembro de 2021.

ASSINAM: MATHEUS BOLIS FATIN, Secretário Municipal de Saúde e Michael Jerry Andrew Saldanha Araoz representante legal da empresa **JERRY – ASSISTÊNCIA MÉDICA E ENFERMAGEM S/S LTDA.**

CÍCERA PEREIRA FARIAS

Departamento de Contratos

Departamento de Contratos
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 093/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADO: JERRY – ASSISTÊNCIA MÉDICA E ENFERMAGEM S/S LTDA.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO / MS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE através da Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais **AUTORIZA JERRY – ASSISTÊNCIA MÉDICA E ENFERMAGEM S/S LTDA.**, inscrita no CNPJ n° 19.674.806/0001-93, a iniciar à execução dos serviços de saúde no Município de Ribas do Rio Pardo /MS, nas seguintes condições:

PROFISSIONAL: MICHAEL JERRY ANDREW SALDANHA ARAOZ	
Especialidade	Procedimento
Clínico Geral	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Noturno -20% insalubridade
	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Noturno - 40% insalubridade
	Prestação de serviços de Horas Sobre Aviso Médico - Clínico Geral com insalubridade
	Prestação de serviços Fim de Semana e Feriados Noturno - 40% insalubridade
	Prestação de serviços Horas Plantão Fim de Semana e Feriados Diurno -40% insalubridade
	Procedimento Cirúrgico - Médico Auxiliar de Cirurgia
	Transferência de pacientes críticos vaga zero paciente COVID - com insalubridade
	Transferência de pacientes críticos vaga zero - paciente com insalubridade

Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de Setembro de 2021.

CÍCERA PEREIRA FARIAS

Departamento de Contratos

Departamento de Contratos
EXTRATO DO CONTRATO N° 094/2021

Processo n.º 096/2021/PMRRP.

Adesão à Ata de Registro de Preço n.º 01/2020

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIOPARDO/MS e a EMPRESA EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Caminhão com Caçamba Basculante.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Contrato, que se regerá pela Lei n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Decreto n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o SRP, bem como a legislação correlata, mediante as condições expressas nas cláusulas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Setor	1401 SECRETARIA DE OBRAS
Unidade Orçamentária	1401
Projeto Atividade	1022 – Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente em Geral
Função Programática	15.122.002 – Participação, Transparência e Cont. Soc. da Adm. Pub
Natureza da Despesa	44905200 – Outros Equipamentos e Material Permanente
Ficha	711

DO VALOR: R\$ 456.166,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil cento e sessenta e seis reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é **de 06 (seis) meses**, com início na data de assinatura.

DATA DO CONTRATO: 14 de Setembro de 2021

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de Setembro de 2021.

ASSINAM: LUCAS ROMERO MAGRINI, Secretário Municipal de Obras e ADAILTON FERREIRA SOARES, representante legal da Empresa EMPRESA EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CÍCERA PEREIRA FARIAS

Departamento de Contratos

Departamento de Gestão de Atas

DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO AVISO DE CONVOCAÇÃO

Desconsiderar a publicação REFERENTE AO **AVISO DE CONVOCAÇÃO**, no Diário Oficial do Município – DIRIBAS, no dia 10 de setembro de 2021, Ano I, N° 132, página 3, Lei Municipal N.º 1.184, de 25 de janeiro de 2021.

Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de setembro de 2021.

MYLLENE RODRIGUES LINO

Diretora do Departamento de Gestão de Atas

Departamento de Gestão de Atas

EXTRATO DE EMPENHOS PERÍODO 01 A 10 DE SETEMBRO DE 2021

Extrato do empenho N.º1900/2021

Processo: 73/2021

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e Luasi Livraria e Papelaria Eireli - ME

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas Aquisição de Materiais de expediente, para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS..

Valor: R\$ 862,00

Dotação orçamentaria: 0401.04.122.002.2020.339030.100000

Data do empenho: 01/09/2021

Extrato do empenho N.º1901/2021

Processo: 73/2021

Partes: Município de Ribas do Rio Pardo e Luasi Livraria e Papelaria Eireli - ME

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas Aquisição de Materiais de expediente, para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas

do Rio Pardo - MS..

Valor: R\$ 862,00

Dotação orçamentaria: 0201.04.122.002.2002.339030.100000

Data do empenho: 01/09/2021

Extrato do empenho N.º1541/2021

Processo: 71/2021

Partes: Fundo Municipal de Saúde e Império comércio de produtos hospitalares

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições de materiais médico hospitalares.

Valor: R\$ 53.360,27

Dotação orçamentaria: 0601.10.301.016.2050.339030.114039

Data do empenho: 10/09/2021

Extrato do empenho N.º1542/2021

Processo: 71/2021

Partes: Fundo Municipal de Saúde e Império comércio de produtos hospitalares

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições de materiais médico hospitalares.

Valor: R\$ 1.394,10

Dotação orçamentaria: 0601.10.302.017.2055.339030.131010

Data do empenho: 10/09/2021

Extrato do empenho N.º704/2021

Processo: 11/2021

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social e Supermercado Mardegan LTDA.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo-MS.

Valor: R\$ 116,06

Dotação orçamentaria: 0702.08.244.023.2065.339030.100000

Data do empenho: 01/09/2021

Extrato do empenho N.º705/2021

Processo: 11/2021

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social e Supermercado Mardegan LTDA.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo-MS.

Valor: R\$ 127,23

Dotação orçamentaria: 0702.08.244.025.2067.339030.129000

Data do empenho: 01/09/2021

Extrato do empenho N.º706/2021

Processo: 11/2021

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social e Comercial K&D LTDA. .

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo-MS.

Valor: R\$ 139,80

Dotação orçamentaria: 0702.08.244.025.2067.339030.129000

Data do empenho: 01/09/2021

Extrato do empenho N.º707/2021

Processo: 11/2021

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social e TSS transportes comércio imp. Exp. LTDA.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo-MS.

Valor: R\$ 366,55

Dotação orçamentaria: 0702.08.244.025.2067.339030.129000

Data do empenho: 01/09/2021

Extrato do empenho N.º708/2021

Processo: 11/2021

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social e Wilson Rodrigues Vasconcelos – EPP

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo-MS.

Valor: R\$ 37,32

Dotação orçamentaria: 0702.08.244.025.2067.339030.129000

Data do empenho: 01/09/2021

MYLLENE RODRIGUES LINO

Diretora do Departamento de Gestão de Atas

Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 098/2021

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a **Aquisição de Kits contendo materiais escolares** para atendimento da Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Lei Federal nº 8.078/90, Decreto Municipal n. 062/2020.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **29 de setembro de 2021, às 08h00min**, na sala de reuniões da Coordenadoria de Licitação, Paço Municipal, sítio na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, e na Coordenadoria de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (CD, PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 15 de setembro de 2021.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
PORTARIA N° 080, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, vereador TIAGO GOMES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e no art. 211 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Torna pública à concessão de Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento - ATFA da servidora abaixo relacionada com o respectivo percentual:

- JOSIANE RODRIGUES PEREIRA – 14% (Catorze por cento)

Art.2º Os efeitos financeiros da concessão do ATFA retroagirão à data do respectivo requerimento, conforme dispõe o art. 8º da Portaria 017/2019.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 15 de setembro de 2021.

TIAGO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da CMRRP

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 027/2021

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 020/2021

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação para Contratação direta da pessoa jurídica especializada em fornecimento de Cadeira de Rodas, com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei Nacional 8.666, de 21 de junho de 1993, e Parecer Jurídico nº 30/2021, em favor de **NOVA SAUDE PRODUTOS MEDICOS II EIRELI**, inscrita no CNPJ: 19.852.529/0001-61, no valor global de R\$1.626,00 (um mil seiscentos e vinte e seis reais),

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de setembro de 2021.

TIAGO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da CMRRP

BOLETIM
BOLETIM DIÁRIO DA TESOURARIA

14/09/2021

PREFEITURA

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	1.134,40
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	2.919,44
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	140.967,48
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	998.569,31
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	303.057,52
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	546.739,92
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	172.317,86
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	28,89

B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇAO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	828.839,45
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	563.499,72
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	358.428,76
B.B. FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	1.009.610,05
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	1.046.699,50
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	551.759,49
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	20.035,54
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	12.797,83
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	237.808,84
B.B. PREF MUNIC RRPARDO - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	189,03
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	4.829.858,35
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	118.356,39
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	1.447.540,40
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	-
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.357,15
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	6.324.203,46
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	704.785,05
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	305,90
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	300.906,45
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	60.411,32
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	559.529,23
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	200.723,55
TOTAL		21.406.282,03

EDUCAÇÃO

B.B. QUOTA SALARIO EDUCACAO / 12.214-9	FEDERAL	758.353,80
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	464,37
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	50.853,52
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	19,29
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,57
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	239.748,60
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	145.749,12
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	997,64
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	16,95
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	4.659,72
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	6.766,03
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	341,09
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.187,14
TOTAL		1.209.157,84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	138.833,78
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	504.201,08
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	1,82
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	39.080,82
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	161,94

B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	44,53
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	118,59
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.277,90
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	62,41
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	186,66
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	101.450,84
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,03
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	1.926.073,04
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	41.748,17
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	1.054.631,93
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	0,00
TOTAL		R\$ 3.809.878,54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	23.451,75
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	172.176,12
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. - 8.684-3	MUNICIPAL	9.481,15
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	121.252,12
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	51.986,37
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	34.863,04
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	53.355,60
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	100.128,20
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	31.960,42
B.B BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA - 37.608-6	FEDERAL	350,12
B.B. BLOCO GESTÃO SUAS - 37.612-4	FEDERAL	294,69
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 37.619-1	FEDERAL	5,79
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 11.896-6	FEDERAL	18,98
B.B. BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA - 11.897-4	FEDERAL	155.766,99
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	19.872,36
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	248.365,80
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.023.329,50

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		104.172,03
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 114.896-6		1.068,15
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		526.789,87
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSSE SOCIAL - 30-5		33.044,80
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 13.581-X		577.918,94
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		112,62
TOTAL		1.243.106,41

ÚLTIMOS BOLETINS DIÁRIOS COVID-19



AVISOS

